



DECRETO Nº 354/2016

De 21 de setembro de 2016

CERTIFICO que na data 21/09/16
foi publicado no Placar Oficial (Site)
deste Município o (a) Decreto 354/16
de _____ nº _____ do dia 21/09/16
[Assinatura]
Secretário de Administração

“Dispensa a realização de procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços para a viatura do SAMU, Unidade de Piracanjuba, veículo Fiat DUCATO, ano 2013, Placa ONK 0211, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o princípio da continuidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, que os atendimentos dos serviços de saúde não podem sofrer descontinuidade, sobretudo quanto a prestação de serviços à população do Município de Piracanjuba e Regiões circunvizinhas, em situações de urgência e emergência;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretária de Saúde através do Ofício nº 00189/16, protocolado sob o nº 6749/16;

CONSIDERANDO, que a realização de licitação, nas modalidades impostas pela Lei nº 8.666/93, demanda no mínimo 15 (quinze) dias úteis, em razão de suas formalidades e exigências legais;

Fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico constante dos autos.



DECRETA:

Art. 1.º - Reconheço estarem presentes razões que caracterizam urgência de atendimento e dispensa a realização de procedimento de licitação, para aquisição de peças e serviços para a viatura do SAMU, Unidade de Piracanjuba, veículo Fiat DUCATO, ano 2013, Placa ONK 0211, através da Secretaria de Saúde de Piracanjuba, constantes do ROL que passa a fazer parte deste procedimento.

Art. 2º - As aquisições ocorrerão com a Empresa **CEVEL CECILIO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.291.805/0001-67**, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O pagamento a Empresa ocorrerá mediante a apresentação das Provas de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2016.

AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba



ANEXO I

DECRETO Nº 354/2016

Item	Especificação	Und	Qtd	CEVEL CECILIO VEÍCULOS LTDA
1	Catalizador escap	UND	1	R\$ 8.868,12
2	Sensor particula	UND	1	R\$ 368,30
3	Disco freio dt vent s/ cubo	UND	2	R\$ 259,29
4	Jg past freio dt	UND	1	R\$ 692,01
5	Sensor map duc/box/jump 2.3	UND	1	R\$ 155,74
6	Serviço de montagem	UND	1	R\$ 216,00
7	Serviço diagnóstico eletrônico	UND	1	R\$ 540,00
				R\$ 12.358,74

AMAURI RIBEIRO
Prefeito de Piracanjuba